

Lei 13/63

A Câmara Municipal de Angra dos Reis,
aprovou e eu, sanciono a se-
quinte lei.

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito Especial de
R\$ 200.000,00 (duzentos mil
crúzeiros) destinados ao atendi-
mento das despesas decorrentes
com o serviço eleitoral e as
eleições de 13 de Outubro de 1963.

Artigo 2º: O presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação a verifi-
car-se no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,
em 3 de Outubro de 1963

Ivens Vieira
Prefeito Municipal
Publicado nesta data
Hatal Zavali
secretario.